



**PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 47, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO,

i) o disposto na **Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010**, publicada no Diário Oficial da União em 28 de julho de 2010, seção 1, página 103, e republicada em 31 de outubro de 2013, seção 1, página 40, alterada pela **Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013**, publicada no Diário Oficial da União em 25 de abril de 2013, seção 1, página 24; e

ii) o que consta no Processo nº 23062.032620/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para cumprir mandato complementar como membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), os membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Administração:

a) Hermes Augusto Oliveira Rabelo, titular; e

b) Mabel Rocha Couto - suplente;

c) Patrícia Bhering Fialho - titular; e

d) Adriano Gonçalves da Silva - suplente;

d) Reginaldo Barbosa Fernandes - titular; e

e) Mateus Henrique da Costa - suplente;

f) Renato de Sousa Dâmaso - titular; e

g) Ludmila de Vasconcelos Machado Guimarães - suplente;

II - Representantes dos Tutores:

a) Lindolpho Oliveira de Araújo Júnior - titular; e

b) Fabiano Pereira Bhering - suplente;

III - Representantes dos Discentes do PET Controle e Automação de Leopoldina:

a) Pedro Henrique de Oliveira Lisboa Menezes - titular; e

b) Roberta Berno e Silva - suplente;

IV - Representante dos Discentes do PET Institucional:

a) Leandro Hordones - titular; e

b) Germano José de Freitas - suplente.

Parágrafo único. A presidência do CLAA e a interlocução com o MEC/SESu serão exercidas pelo Prof. Hermes Augusto Oliveira Rabelo.

Art. 2º O mandato do Comitê a que se refere o art. 1º será pelo período de 17 de janeiro de 2025 a 10 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogar a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 317, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 28, de 19 de julho de 2024, página 8.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 17 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 15/01/2025 20:05 )*

CARLA SIMONE CHAMON  
DIRETORA-GERAL - TITULAR  
CEFET-MG (11.00)  
Matrícula: 1218048

**Processo Associado: 23062.032620/2024-64**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **15/01/2025** e o código de verificação: **d6bd02c673**